



INSTITUTO SUPERIOR
DE CIÊNCIAS SOCIAIS
E POLÍTICAS
UNIVERSIDADE DE LISBOA

Prémio de Investigação ISCSP-ULisboa Caixa Geral de Depósitos Centros de Investigação do ISCSP

REGULAMENTO

9.ª EDIÇÃO | 2023



Caixa Geral de Depósitos

Preâmbulo

No sentido de valorizar a excelência na publicação da produção científica dos docentes e investigadores do ISCSP, incentivando a valorização das carreiras individuais e a melhoria contínua dos índices de publicação dos seus Centros de Investigação, foi criado em 2015, o Prémio de Investigação ISCSP-Caixa Geral de Depósitos (Centros de Investigação), cujo regulamento de atribuição para a 9.ª edição se rege pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Âmbito

1. O Prémio distingue os docentes e investigadores do ISCSP cujo trabalho de investigação mais contribua para a notoriedade do ISCSP e dos seus Centros de Investigação no panorama científico nacional e internacional.
2. O Prémio é dirigido exclusivamente aos docentes do ISCSP que sejam simultaneamente investigadores de um dos Centros de Investigação do Instituto (CAPP, IO, CIEG e CEAF).
3. O Prémio destina-se exclusivamente a artigos indexados (Scopus, WoS e Scielo), publicados entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2023, cuja edição seja publicada durante este período.

CLÁUSULA SEGUNDA

Categorias

Na presente edição o Prémio é atribuído em quatro categorias:

- a) Investigadores do CAPP;
- b) Investigadores do IO;
- c) Investigadores do CIEG;
- d) Investigadores do CEAF.

CLÁUSULA TERCEIRA

Valor

1. O montante do Prémio é de dois mil euros para cada uma das categorias indicadas na cláusula anterior.
2. A distribuição do valor do prémio é efetuada entre todos os autores que sejam docentes do ISCSP.

CLÁUSULA QUARTA

Candidatura

1. Podem candidatar-se ao Prémio, individualmente ou em candidatura conjunta, os docentes do ISCSP que cumpram os seguintes requisitos:
 - a) Ser investigador num dos Centros de Investigação do ISCSP;
 - b) Ter publicado, no ano de referência, pelo menos um artigo afiliado numa das unidades de investigação do ISCSP, indexado na WoS Core Collection, Scopus ou SciELO.
 - c) Todos os artigos submetidos devem estar afiliados no centro de investigação referente à categoria a que se

candidata, de acordo com as normas da Universidade de Lisboa;

- d) Só será considerada a investigação de artigos científicos publicada durante o período de referência da presente edição (1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023);
- e) São admitidos artigos científicos em autoria ou coautoria;
- f) Cada autor, enquanto primeiro autor, só pode concorrer com um artigo científico;
- g) Em caso de artigos científicos em coautoria, serão admitidos ao prémio os artigos cujo primeiro autor cumpre os requisitos do ponto 2 da cláusula primeira.
- h) As candidaturas serão apresentadas, até dia 12 de janeiro de 2023, junto do Núcleo de Apoio à Investigação, através de preenchimento de ficha de candidatura e da entrega de cópia do artigo candidatado.

2. O ISCSP dará a publicidade interna adequada para que os docentes possam concorrer ao prémio em tempo oportuno.

CLÁUSULA QUINTA

Avaliação das Candidaturas

1. O Presidente do ISCSP designará um júri de avaliação e seriação das candidaturas, que será composto por três a cinco membros.
2. Os critérios de avaliação constam estabelecidos na cláusula seguinte.
3. As decisões do júri são soberanas, delas não cabendo recurso.
4. É condição de atribuição do prémio a obtenção mínima de uma classificação de 75 pontos, após aplicação dos critérios de avaliação indicados na cláusula seguinte.
5. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.

CLÁUSULA SEXTA

Crítérios de Avaliação das Candidaturas

CRITÉRIOS	POND.	CLASSIFICAÇÃO	
1. Indexação WoS, Scopus e SciELO	40%	Primeiro quartil	100 pontos
		Segundo quartil	
		Terceiro quartil	50 pontos
		Quarto quartil/SciELO	
2. Grau de relevância da(s) revista(s) para a área científica	30%	Muito relevante	100 pontos
		Relevante	75 pontos
		Pouco relevante	50 pontos
3. Grau de relevância no grupo ou linha de investigação dos Centros onde o(s) autor(es) estão integrados	30%	Muito relevante	100 pontos
		Relevante	75 pontos
		Pouco relevante	50 pontos

NOTAS:

1. Nos casos em que a revista seja indexada nas duas bases de dados, prevalece a classificação da Scopus.
2. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o fator de impacto da revista.

CLÁUSULA SÉTIMA

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões às presentes normas são resolvidas por despacho do Presidente do ISCSP.

CLÁUSULA OITAVA

Revisão

Este regulamento pode ser revisto a qualquer tempo pelo Presidente do ISCSP, após parecer do Conselho de Gestão.

Lisboa, 29 de julho de 2023

O Presidente do ISCSP-ULisboa

Ricardo Ramos Pinto